



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM NOROESTE - Unidade Regional Colegiada

Decisão SEMAD/SUPRAM NOROES URC/COPAM nº. 118ª RO URC-NOR/2023

Unaí, 14 de setembro de 2023.

#### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 118ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 14 de setembro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 117ª RO de 17/08/2023. **APROVADA.** 6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 6.1 Valdivino Reis Pereira Silva/Fazenda Piratinga ou São Cristovão - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 760560/22 - AI/Nº 300563/2022. Apresentação: Supram NOR. **DEFERIDO PARCIALMENTE.** 6.2 Sérgio Bento de Moura/Fazenda São Bento - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Brasilândia de Minas/MG - PA/CAP/Nº 760572/22 - AI/Nº 300450/2022. Apresentação: Supram NOR. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG), Cleiton Caetano Rocha representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Sérgio de Carvalho Coelho representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).** 6.3 Marco Antônio Pereira da Cruz/Fazenda Carrapato - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 768555/22 - AI/Nº 306035/2022. Apresentação: Supram NOR. **RETIRADO DE PAUTA.** 6.4 Cláudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I, Futura II, Planalto e Barra - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Brasilândia de Minas/MG - PA/CAP/Nº 775913/23 - AI/Nº 311952/2023. Apresentação: Supram NOR. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).**

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 15/09/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73378924** e o código CRC **29A6D04A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037587/2023-35

SEI nº 73378924